

**LISTA DE SUBSCRITORES
PARA ÓRGÃOS REGIONAIS**



No cumprimento do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral e Referendário da Ordem dos Farmacêuticos, vêm os seguintes elementos, farmacêuticos, subscrever a candidatura ao(s) órgão(s):

Lista encabeçada por (nome completo):

	Nome Completo	Nº de Carteira Profissional	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

**LISTA DE SUBSCRITORES
PARA ÓRGÃOS REGIONAIS**



18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			